

RENOVAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA – NOVAS MEDIDAS

21 DE NOVEMBRO DE 2020

1. Medidas Gerais

- **O uso de máscaras passa também a ser obrigatório nos locais de trabalho**
 - Exceto quando os postos são isolados ou quando haja separação física entre os trabalhadores;
- **De 27 de novembro a 2 de dezembro e de 4 a 9 de dezembro**
 - Proibição de circulação entre concelhos entre as 23h00 de sexta e as 5h00 de quarta-feira
- **Dias 30 de novembro e 7 de dezembro:**
 - Suspensão de atividades letivas
 - Tolerância de ponto às entidades públicas
 - Apelo a entidades privadas para dispensa de trabalhadores

2. Mapa de risco: Passam a existir 4 níveis de risco:

Risco moderado – com menos de 240 casos por 100 mil habitantes (65 concelhos)

Risco elevado – com mais de 240 e menos de 480 casos por 100 mil habitantes (86 concelhos)

Regras a aplicar:

Manutenção da proibição de circulação na via pública 23h-5h

Ação de fiscalização do cumprimento de teletrabalho obrigatório

Manutenção dos horários de encerramento:

Estabelecimentos comerciais às 22h

Restaurantes e equipamentos culturais às 22h30

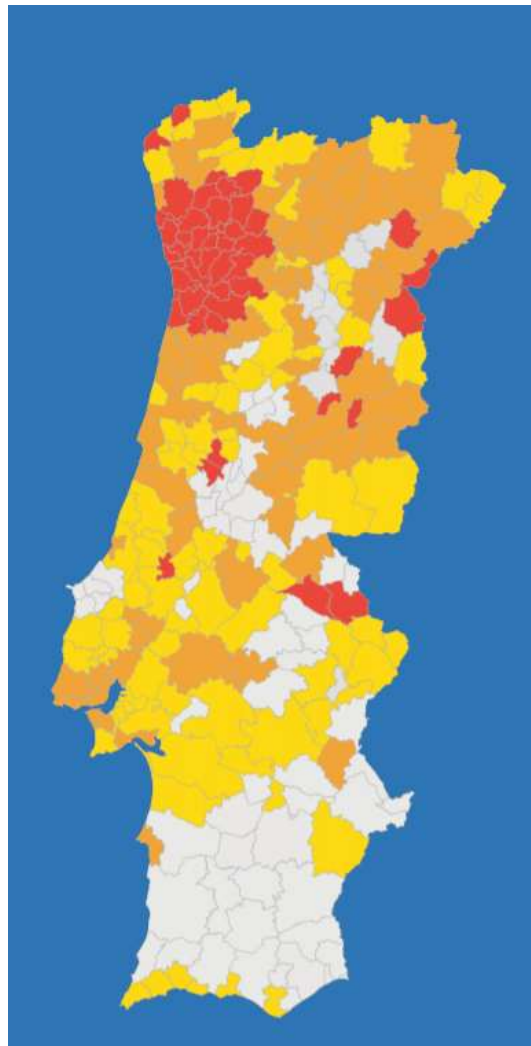
Risco muito elevado – com mais de 480 e menos de 960 casos por 100 mil habitantes (80 concelhos)

Risco extremamente elevado – com mais de 960 casos por 100 mil habitantes (47 concelhos)

Regras a aplicar em ambos:

Sábados, domingos e feriados de 1 e 8 dezembro: Proibição de circulação na via pública e encerramento de estabelecimentos comerciais entre as 13h e as 5h

Vésperas de feriado (30 novembro e 7 dezembro): Encerramento dos estabelecimentos comerciais a partir das 15h



Para qualquer questão e/ou outros esclarecimentos queira por favor contactar o Gabinete de Higiene e Segurança da ACIB.



Gabinete de Higiene,
Segurança e Ambiente
932545667
higieneseguranca@acib.pt